LEI Nº 3.135, DE 3 DE ABRIL DE 2009

Denomina Creche localizada no Bairro Aeroporto de "Izaura Balardini Pastro".

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do § 5º do artigo 36, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 3, de 9 de novembro de 1994, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada "Creche Izaura Balardini Pastro", o próprio municipal localizado no Bairro Aeroporto.

Parágrafo único. O Executivo Municipal dotará o referido próprio municipal com placa contendo a denominação indicada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do projeto de lei nº 47/2009, de autoria do vereador Vilmar Maccari – PDT.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 3 de abril de 2009.

Guilherme Sebastião Silvério
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Rua Ararigbóia, 491 - Fone: (46) 3224-2243 - 85505-030 - Pato Branco - Paraná
e-mail: legislativo@wln.com.br